



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### "ACELERE O SEU FUTURO"

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011307/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IM FRANCHISING LTDA

Endereço: VALMIRO MANOEL GONCALVES Número: 7177 Bairro: MORRO DOS CONVENTOS Município:

ARARANGUA UF: SC CEP:88911-402

CNPJ/MF nº: 22.782.586/0001-26

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2021 a 13/01/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2021 a 15/12/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação somente de pessoas físicas, com CPF válido, domiciliadas no Brasil, que sejam inscritos em qualquer franquia do Instituto Mix participante da promoção e estejam cadastrados no SGF (Sistema de Gestão de Franquia) da empresa promotora como "Aluno" e que estejam adimplentes para com a franquia.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas sem cadastro válido no CPF e sem cadastro no Instituto Mix, os alunos que estejam inadimplentes com o Instituto Mix, bem como os colaboradores da empresa promotora e/ou das unidades franqueadas participantes. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

6.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: para participar, no período de 15/01/2021 à 15/12/2021, o aluno que cumprir com qualquer condição abaixo estabelecida, e desde que esteja adimplente para com a franquia do Instituto Mix, receberá a quantidade de cupons correspondente para concorrer aos prêmios descritos neste regulamento através de sorteios.

- Efetuar matrícula no período vigente da promoção com pagamento à vista = 20 cupons
- \* Efetuar matrícula no período vigente da promoção com cartão de crédito parcelado = 15 cupons
- Efetuar matrícula no período vigente da promoção com pagamento em parcelas via crédito recorrente (cartão de crédito) = 10 cupons
- Efetuar matrícula no período vigente da promoção com pagamento em parcelas via boleto bancário ou outro meio não listado acima = 5 cupons
- \* Pagar 100% da taxa de entrada no ato da inscrição = 10 cupons
- Avaliar o Instituto Mix no Google meu Negócio na presença de um colaborador ou demonstrar que o fez = 2 Cupons
- Postar em seu perfil no Instagram uma foto na sala de aula da franquia Instituto Mix, marcando o perfil da franquia e utilizando a hashtag #acelereoseufuturo = 2 Cupons
- Preencher lista de indicações fornecendo no mínimo 10 números de telefone válidos para contato pelo Instituto Mix = 5 Cupons
- Trazer um amigo para conhecer o Instituto Mix de sua cidade = 03 Cupons
- Fazer a renovação em novo curso dentro da escola antes do término do curso atual = 10 Cupons

- Participar de uma aula como Modelo IM = 1 Cupom
- \*. Trazer um modelo para a sala de aula = 1 Cupom
- Participar de aula prática de Ação Social designada pelo pedagógico da franquia = 2 Cupons
- Ter em suas avaliações nota superior a 7 (sete) ao término de cada módulo no período da campanha = 1 Cupom
- Ter 100% de presença nas aulas presenciais por mês = 4 cupons
- Ter 100% de presença nos eventos e aulas on-line da franquia no mês = 4 cupons
- Concluir módulos on-line obrigatórios dos cursos presenciais = 5 cupons
- Concluir o GPP ou GPE = 10 cupons
- Efetuar o pagamento antecipado de sua mensalidade (até 30 dias antes do vencimento) = 4 cupons a cada parcela antecipada
- Regularizar dívida com o Instituto Mix = 2 cupons
- Efetuar pagamento de parcela até a data do vencimento = 2 cupons
- \* Efetuar o pagamento antecipado de sua PARCELA (até 30 dias antes do vencimento) = 4 cupons a cada parcela antecipada.

6.4 Cada cupom será entregue ao participante na franquia onde o mesmo está cursando e no ato da comprovação e/ou cumprimento de uma ou mais condições acima estabelecidas. Para efetivamente participar da promoção o aluno deverá preencher o cupom informando correta e obrigatoriamente todos os dados solicitados pela empresa promotora: nome e sobrenome, número do CPF, endereço completo com CEP, cidade e estado de residência, e-mail e telefone (fixo ou celular) com DDD. Em hipótese alguma o cupom de participação poderá ser preenchido com os dados de pessoa diversa da que consta no cadastro do aluno.

6.4.1 Ao se cadastrar na promoção, o participante se declara ciente e autoriza que seus dados poderão ser digitalizados e armazenados no Banco de Dados das empresa promotoras para 02 (duas) finalidades, quais sejam: (a) registro do histórico da sua participação nas promoções; e (b) envio de publicidade dirigida (via email e SMSs) para divulgação institucional da rede do Instituto Mix e das novas campanhas, promoções e eventos, sempre tendo o participante a opção facilitada de SAIR dessa lista de marketing a cada vez que receber esse material. O armazenamento de dados pessoais para essas finalidades é realizado sob a base legal do legítimo interesse do empreendimento (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais mediante solicitação expressa enviada por correspondência à empresa promotora.

6.5 Ato contínuo o aluno deverá, ainda, responder de próprio punho à pergunta da promoção, selecionando uma das duas alternativas de resposta e então fazer a sua colocação na urna que estará à disposição em cada uma das unidades do Instituto Mix participantes da promoção.

6.7 Para participar do 1º sorteio desta promoção serão válidos os cupons inseridos na urna até as 19h00 (horário de Brasília-DF) do dia 30/06/2021. Para o 2º sorteio serão válidos os cupons inseridos na urna até as 19h00 (horário de Brasília-DF) do dia 15/12/2021. Após esses horários as urnas serão lacradas e encaminhadas para o local onde os sorteios serão realizados.

6.8 Os interessados poderão participar desta promoção com mais de 01 (um) cupom em cada período de participação, desde que cumpram com os requisitos previstos neste regulamento em cada um deles. Os sorteios, todavia, serão cumulativos, de modo que os cupons que forem inseridos na urna para concorrer no 1º sorteio concorrerão no segundo, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

6.9 O fornecimento dos dados para o cupom bem como a resposta à pergunta da promoção implica na aceitação total e irrestrita, pelo participante, de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

## 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Em qual rede de escolas você acelera o seu futuro e concorre a dois automóveis 0km?”

- ( ) Instituto Mix  
( ) Outra

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/07/2021 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2021 00:00 a 30/06/2021 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Valmiro Manoel Gonçalves NÚMERO: 7177 BAIRRO: Morro dos Conventos

MUNICÍPIO: Araranguá UF: SC CEP: 88911-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Nos estúdios da IMTV

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de 01 (um) automóvel Fiat Mobi Easy 1.0 Flex, ano de fabricação/modelo 2020/2020.	37.500,00	37.500,00	1

DATA: 13/01/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2021 00:00 a 15/12/2021 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Valmiro Manoel Gonçalves NÚMERO: 7177 BAIRRO: Morro dos Conventos

MUNICÍPIO: Araranguá UF: SC CEP: 88911-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Nos estúdios da IMTV

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de 01 (um) automóvel Fiat Mobi Easy 1.0 Flex, ano de fabricação/modelo 2020/2020.	37.500,00	37.500,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	75.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 As apurações dos ganhadores serão realizadas nos dias 28/07/2021 a 13/01/2022, às 20h00 conforme estabelecido no item 8 deste regulamento. No horário da apuração as urnas serão deslacradas e os cupons nelas constantes serão reunidos em um recipiente centralizador, de onde será retirado manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, 01 (um) cupom, cujo participante, caso o respectivo cupom e cadastro atenda a todos os requisitos da presente promoção e desde que o mesmo esteja adimplente para com a franquia do Instituto Mix até o dia da apuração, será contemplado com o prêmio correspondente descrito neste regulamento.

10.4 A empresa promotora reserva o direito de sortear, ainda, em cada apuração, 01 (um) cupom SUPLENTE para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que o participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o suplente passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos para definição do ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção. Neste caso um mesmo participante não poderá ser declarado como suplente caso já tenha sido contemplado.

10.5 Cada sorteio será realizado com livre acesso aos interessados e ainda através de live pelas redes sociais da empresa promotora.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus alunos adimplentes.

11.3 Será desclassificado, ainda, o contemplado que não tiver respondido corretamente à pergunta da promoção e/ou os dados pessoais solicitados no cupom, necessários à sua correta identificação e localização, ou que esteja inadimplente com uma das unidades do Instituto Mix à data do sorteio. Neste caso, o cupom será invalidado sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido ou poderá ser invalidado posteriormente com a classificação do cupom suplente.

11.4 Também não serão aceitos os cupons que estiverem preenchidos de forma ilegível, incorreta, incompleta, estiverem com rasuras ou quaisquer outros sinais que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação dos ganhadores será feita em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do sorteio no hotsite [www.institutomix.com.br/accelereoseufuturo](http://www.institutomix.com.br/accelereoseufuturo) e ficará disponível para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias. Cada ganhador será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos no cupom contemplado. A

empresa promotora não se responsabiliza por telefones e/ou caixas de e-mail incorretos, inválidos e/ou que não estejam aptos a receber chamadas ou mensagens.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e após o procedimento de validação abaixo previsto ter sido finalizado.

13.2 A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo. A empresa promotora não fará qualquer tipo de intermediação entre a empresa emissora do cartão e o contemplado, bem como não se responsabilizará pela aquisição de qualquer produto ou serviço adquirido com o cartão entregue.

13.3 Os ganhadores declaram estar cientes de que a aquisição do automóvel mencionado na descrição do prêmio e no material de divulgação da promoção é mera sugestão de uso do cartão, sendo cada ganhador livre para fazer uso do seu prêmio da forma que melhor lhe aprouver, não sendo a empresa promotora responsável por eventuais variações de preço, modelo, etc no automóvel sugerido à época do recebimento do cartão.

13.4 No ato da entrega do prêmio o contemplado deverá assinar e devolver à empresa promotora o Recibo de Entrega do Prêmio para fins de prestação de contas da promoção junto à SECAP, nos termos da lei.

13.5 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará ao participante contemplado inicialmente nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado nos itens anteriores, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados do efetivo contato com o potencial contemplado, o que segue: a) cópia autenticada do documento de identidade (RG) frente e verso; b) cópia do CPF; c) cópia autenticada de um comprovante de residência do endereço (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias;

13.6 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados de forma integral e legível.

13.7 Na eventualidade da empresa exigir os documentos aqui previstos e o participante contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados do efetivo contato, ou mais, a critério da Promotora, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente.

13.8 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa, caso o contemplado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro e/ou em sua elegibilidade, será desclassificado.

13.9 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.10 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A presente promoção será divulgada através de redes sociais, sites, cartazes, TV, rádio, outdoor, panfletos, internet em geral, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

14.2 O regulamento completo será divulgado no site [www.institutomix.com.br/accelereoseufuturo](http://www.institutomix.com.br/accelereoseufuturo), sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.3 Ao participar da presente promoção o contemplado concorda em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração.

14.4 As Empresas Promotoras se comprometem em proteger os dados dos participantes coletados na presente promoção, mantendo sua confidencialidade, sendo vedada a venda ou cessão gratuita a terceiros. O participante poderá revogar a qualquer momento a autorização dada para uso dos dados mediante solicitação expressa e por escrito a ser enviada à empresa mandatária.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 14/01/2021 às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RMD.FKP.SDX